



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n<sup>a</sup> - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

EXMO. SR.

**LEONIR RIZZI**

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



## PARECER Nº. 017/2021

**DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**, referente ao projeto de Lei nº. 033/2021, de Autoria do Executivo.

**HISTÓRICO:** O presente Projeto de Lei Institui no âmbito do Município de Cláudia o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios Integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Teles Pires do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**MÉRITO:** A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei nº. 033/2021, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o projeto Institui no âmbito do Município de Cláudia o Programa que integra os municípios de: Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera.

O Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios do Consórcio Público de Saúde do Vale do Teles Pires, tem por objetivo, planejar a gestão integrada de resíduos, de forma individualizada ou consorciada, possibilitando a implantação de programas e sistemas regionais com vista a atender às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, quanto a universalização da prestação dos serviços de manejo dos resíduos sólidos, a redução da geração, a reutilização, a reciclagem dos resíduos e a disposição final adequada dos rejeitos.

Conforme diretrizes do Programa, a prestação dos Serviços deverá ser feita garantindo a sustentabilidade técnica, econômica e financeira, por meio da implantação de um modelo tecnológico e de gestão adequado a cada realidade municipal e da recuperação dos custos por meio de taxas e tarifas módicas por domicílio atendido. Por tratarem-se de mecanismo e ferramentas ajustados à Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualizou o Marco Legal do Saneamento Básico, é necessária implementação do Programa com a apreciação do legislativo.



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n<sup>a</sup> - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

*Parecer 017/2021 – Fls. 002 ...*

Após as análises desta comissão Mista, é que decidimos pela emissão de parecer favorável a aprovação.

**CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n<sup>o</sup>. 033/2021 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 29 de Julho de 2021.

## COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ROBERTO DALMASO** \_\_\_\_\_

Secretário: **AMARAL** \_\_\_\_\_

Relator: **MARCOS TADEU** \_\_\_\_\_

Membro: **VILSON PERIGO** \_\_\_\_\_

Membro: **MARCIEL** \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PROTOCOLO N <sup>o</sup> 222/2021
DATA 29/07/21
HORA 10:36
ASSUNTO PL N <sup>o</sup> 033/21
AUTOR R. Corneio
FURP 10/21